



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2025/2028

**DECRETO N.º. 10.573**

**Exonera Servidor Público Municipal.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** solicitação realizada através do Ofício n.º. 0065/DRH/2026, datado de 07/04/2026, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** os termos do inciso II, do parágrafo 1º do artigo 40 da Constituição Federal que dispõe sobre aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, devido a aposentadoria compulsória, o servidor público municipal, concursado, **Sr. João Carlos Ramos de Abreu**, nomeado pelo Decreto n.º. 1.557, de 10/05/2001, das atribuições do cargo de “**Vigia**”, previsto no Anexo V da Lei Complementar n.º. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, no dia 28/04/2026.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de abril de 2026.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Antônio Carlos de Almeida dos Reis**  
Secretário Municipal de Governo